

**MESA DA ASSEMBLÉIA**

Presidente: Agostinho Patrús - **PSDB**  
1º-Vice-Presidente: Wanderley Ávila - **PSDB**  
2º-Vice-Presidente: Sebastião Navarro Vieira - **PFL**  
3º-Vice-Presidente: (licenciado)  
1º-Secretário: Rêmoló Aloise - **PMDB**  
2º-Secretário: Maria José Haueisen - **PT**  
3º-Secretário: Ibrahim Jacob - **PDT**  
4º-Secretário: Ermano Batista - **PL**  
5º-Secretário: Antônio Júlio - **PMDB**

---

- 1- [ATAS](#)
    - 1.1- [92ª Reunião Ordinária Deliberativa](#)
    - 1.2- [51ª Reunião Extraordinária](#)
    - 1.3- [17ª Reunião Ordinária da Mesa da Assembléia](#)
    - 1.4- [18ª Reunião Ordinária da Mesa da Assembléia](#)
    - 1.5- [Reuniões de Comissões](#)
  - 2- [MATÉRIA VOTADA](#)
    - 2.1- Plenário
  - 3- [TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES](#)
  - 4- [MATÉRIA ADMINISTRATIVA](#)
  - 5- [ERRATA](#)
- 

**ATAS**

-----

**ATA DA 92ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 26 DE OUTUBRO DE 1995**

Presidência dos Deputados Agostinho Patrús e Rêmoló Aloise

**SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): Ata - Correspondência:** Mensagem nº 56/95 (Projeto de Lei nº 550/95), do Governador do Estado; ofícios, telegrama e cartões - **Apresentação de Proposições:** Impugnação do Projeto de Resolução nº 238/95 - Requerimentos nºs 826 a 832/95 - Requerimentos da Comissão de Assuntos Municipais (2) e do Deputado Péricles Ferreira - **Comunicações:** Comunicações dos Deputados Wanderley Ávila e Maria Olívia - **Oradores Inscritos:** Discursos dos Deputados Alencar da Silveira Júnior, Marcos Helênio, Almir Cardoso, José Bonifácio, Maria José Haueisen e Dimas Rodrigues - **2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 1ª Fase:** Abertura de inscrições - Leitura de comunicações apresentadas - Discussão e votação de pareceres: Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 367, 406 a 408/95; aprovação - Requerimentos: Requerimentos da Comissão de Assuntos Municipais (2); despacho para que se officie ao TRE-MG - Requerimento do Deputado Gil Pereira e outros; deferimento - Requerimentos dos Deputados Péricles Ferreira, Elbe Brandão, João Batista de Oliveira e Aílton Vilela; aprovação - **2ª Fase:** Questão de ordem; inexistência de "quorum" para continuação dos trabalhos - **ENCERRAMENTO.**

**ABERTURA**

- Às 14h15min, comparecem os Deputados:

Agostinho Patrús - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Almir Cardoso - Álvaro Antônio - Anderson Adauto - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Bonifácio Mourão - Carlos Murta - Carlos

Pimenta - Clêuber Carneiro - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Elmo Braz - Francisco Ramalho - Geraldo Nascimento - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - Jairo Ataíde - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Luiz Antônio Zanto - Marcelo Cecé - Marcelo Gonçalves - Marco Régis - Marcos Helênio - Maria Olívia - Mauri Torres - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Toninho Zeitune - Wilson Trófia.

**O Sr. Presidente (Deputado Rêmoló Aloise)** - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, a Sra. 2ª-Secretária, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

#### **1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)**

##### **Ata**

- **A Deputada Maria José Haueisen**, 2ª-Secretária, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

##### **Correspondência**

- **O Deputado Ibrahim Jacob**, 3º-Secretário, nas funções de 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

##### **"MENSAGEM Nº 56/95\***

Belo Horizonte, 25 de outubro de 1995.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para ser submetido ao exame dessa egrégia Assembléia Legislativa, o projeto de lei incluso, que autoriza o Estado de Minas Gerais a realizar operação de crédito para os fins que menciona.

A autorização solicitada é para que o Estado possa celebrar contrato de empréstimo com a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP -, empresa pública vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia, com a finalidade de assegurar a obtenção e a destinação de recursos financeiros para a elaboração de projetos previstos no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI - e no Plano Plurianual de Ação Governamental, especificados no projeto encaminhado.

Esta solicitação acha-se acompanhada de nota técnica elaborada pela Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, contendo esclarecimentos sobre os objetivos que justificam a efetivação da operação de crédito e seu interesse para a modernização do Estado.

Tendo em vista a natureza da matéria, solicito a Vossa Excelência que o projeto encaminhado seja apreciado em regime de urgência, de acordo com o disposto no artigo 69 da Constituição do Estado.

Apraz-me renovar a Vossa Excelência, nesta oportunidade, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Eduardo Azeredo, Governador do Estado de Minas Gerais.

##### **PROJETO DE LEI Nº 550/95**

Autoriza o Estado de Minas Gerais a realizar operação de crédito para os fins que menciona.

Art. 1º - Fica o Estado de Minas Gerais autorizado a realizar operação de crédito até o valor de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) com a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP -, destinados à contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração dos seguintes projetos previstos no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI - e no Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG:

I - R\$1.168.660,12 para o Programa de Qualidade para Áreas Meio;

II - R\$2.610.000,00 para o Sistema de Controle e Ação Governamental;

III - R\$1.633.595,30 para o Sistema de Gerenciamento Integrado Regional;

IV - R\$1.149.804,65 para a Reorganização Administrativa da Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração;

V - R\$3.031.687,11 para Estudos sobre a Reforma Administrativa do Estado;

VI - R\$398.540,82 para Estudos sobre Missões Tecnológicas pela Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia;

VII - R\$10.007.712,00 para Projetos e Estudos de Viabilidade de Recuperação e Estadualização de Rodovias e de Impacto Ambiental para Rodovias Projetadas ou em Construção.

Parágrafo único - O Estado será representado pelas Secretarias de Estado do Planejamento e Coordenação Geral e da Fazenda na prática dos atos necessários à efetivação da operação de crédito de que trata o "caput" deste artigo.

Art. 2º - O contrato de empréstimo estabelecerá:

I - a forma e as condições do repasse do valor da operação de crédito e da quitação dos respectivos débitos, observados os critérios aplicados pela FINEP aos demais

Estados e aos municípios;

II - o índice de correção das parcelas do repasse do valor do empréstimo.

Art. 3º - O Estado oferecerá, como garantia para a realização de operação de crédito de que trata esta lei, quota do Fundo de Participação do Estado - FPE.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 220, do Regimento Interno.

\* - Publicado de acordo com o texto original.

#### **"OFÍCIO\***

Belo Horizonte, 25 de outubro de 1995.

Senhor Presidente,

Ao conjunto da Proposta Orçamentária/96, entregue a V. Exa., solicitamos, devido a erro ocorrido, substituir a pág. 15 do volume V, que ora encaminhamos com a devida correção.

Atenciosamente,

Walfrido Silvino dos Mares Guia Neto, Vice-Governador e Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral."

- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 503/95.

\* - Publicado de acordo com o texto original.

#### **OFÍCIOS**

Da Sra. Márcia Kubitschek, Secretária Adjunta de Turismo e Serviços, agradecendo a atenção recebida durante sua participação no Seminário Turismo: Caminho das Minas e parabenizando a Casa pelo sucesso do evento.

Do Sr. Carlos Ubiratan dos Santos, Chefe de Gabinete da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, agradecendo recebimento do "Relatório das Audiências Públicas Regionais de 1995".

Do Sr. Ronaldo César Salles, Chefe de Gabinete da Secretaria de Transportes e Obras Públicas, informando, em atenção ao Ofício nº 2.145/95/SGM (diligência sobre o Projeto de Lei nº 409/95), que não consta nos arquivos do DER-MG nada que inviabilize a proposição. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 409/95.)

Do Sr. Aderbal Agenor de Pinho Tavares, Presidente da Associação dos Engenheiros da Viação Férrea Centro Oeste - AENCO -, encaminhando matéria publicada no jornal "Estado de Minas" contrária à Proposta de Emenda à Constituição nº 33-A e solicitando apoio desta Casa à causa dos servidores. (- À Comissão de Administração Pública.)

#### **TELEGRAMA**

Do Sr. Mauro Roberto S. de Vasconcellos, Diretor-Geral do DER-MG, agradecendo o convite para o Seminário Turismo: Caminho das Minas.

#### **CARTÕES**

Dos Srs. Ademir Lucas Gomes, Secretário de Esportes, e Gilson Zerwes de Moura, Chefe de Gabinete do Ministério dos Transportes, agradecendo o recebimento do relatório das audiências públicas regionais de 1995.

Do Sr. Marcos Roberto Moreira Ribeiro, Diretor do Instituto de Geociências da UFMG, agradecendo o convite para participar do Seminário Turismo: Caminho das Minas.

Do Ten.-Cel.-Inf. José Alberto Coutinho Lopes, Chefe Interino da 11ª Circunscrição de Serviço Militar, cumprimentando à Escola Agrotécnica Federal de Rio Pomba por seus 33 anos de existência e a Assembléia pela homenagem prestada a essa instituição.

**O Sr. Presidente** - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Pequeno Expediente.

#### **Apresentação de Proposições**

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

#### **IMPUGNAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 238/95**

O Projeto de Resolução nº 238/95, do Deputado Anivaldo Coelho, o qual dispõe sobre o repasse dos recursos alocados, no orçamento da Assembléia Legislativa, a título de subvenção social e auxílio para despesas de capital a entidades de assistência social e transferências a municípios que teve o parecer de redação final aprovado em reunião realizada no dia 19 do corrente.

Encaminhado para promulgação, usando da competência que me é atribuída pelo art. 205 do Regimento Interno, vejo-me na contingência de impugnar totalmente a matéria em questão, pelas razões a seguir expostas:

#### **Razões da Impugnação**

O Projeto de Resolução nº 238/95, tal como aprovado por esta Casa, propõe novos critérios para a distribuição dos recursos relativos às subvenções sociais de que trata a Lei nº 6.776, de 9/6/76, bem como do auxílio para despesas de capital e a transferência a municípios, incluídos em valor consignado no orçamento da Assembléia Legislativa. De acordo com o projeto aprovado, as normas para a distribuição dos recursos devem ser aplicadas já no exercício financeiro de 1995, pois a matéria entra em vigor na data de sua publicação.

Ocorre, entretanto, que os recursos relativos ao corrente exercício financeiro já

foram legalmente distribuídos, estando, portanto, já em andamento o repasse às entidades indicadas. Estamos, aqui, diante de uma atividade que não se esgota em seu único momento inicial, mas que se desdobra por um posterior período de tempo, tendo, portanto, características de ação continuada. Nesse tipo de atividade, a mudança nas regras, durante o seu processo de execução, é nociva, no que diz respeito tanto aos fundamentos da convivência democrática quanto à própria consecução do objetivo proposto, uma vez que se perdem os parâmetros para a definição das ações a serem empreendidas.

A convivência, em um mesmo exercício financeiro, de duas regras distintas - a Resolução nº 5.129, de 28/12/92, e a norma resultante do Projeto de Resolução nº 238/95 - sobre o mesmo processo, que está em andamento, viria a contrariar um dos princípios fundamentais do direito, qual seja, o da segurança e da previsibilidade que se pretende obter no ordenamento jurídico. Lembramos, a este respeito, a magistral defesa dessa argumentação feita por Norberto Bobbio: "o discurso sobre as regras do jogo é extremamente importante, e não pode ser eliminado se não se deseja cair diante de um problema mal posto e, nesta medida, insolúvel". Para o grande jurista italiano, o que distingue um sistema democrático dos sistemas não democráticos "não é apenas o fato de possuir suas regras do jogo, mas sim o fato de que estas regras são estáveis, amadurecidas e não podem ser alteradas enquanto o jogo ainda está sendo jogado. Bobbio, Norberto "Os Vínculos da Democracia"; in: "O Futuro da Democracia: Uma Defesa das Regras do Jogo". 3. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986, p. 65.)

Assim sendo, qualquer modificação da forma de concessão somente poderia incidir, a nosso ver, sobre os recursos referentes ao próximo ano. Artigo nesse sentido constou no Substitutivo nº 1, proposto pelo relator na Comissão de Constituição e Justiça.

Pelos motivos expostos, na impossibilidade de aplicação, no corrente exercício financeiro, da norma tal como foi proposta, esta Presidência impugna-a em sua totalidade.

Sala das Reuniões, 26 de outubro de 1995.

Agostinho Patrús, Presidente.

- Publicada, inclua-se a impugnação em ordem do dia, para os fins do art. 206 do Regimento Interno.

#### **REQUERIMENTOS**

Nº 826/95, do Deputado Carlos Pimenta, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas a que se equipem os poços tubulares já perfurados no Norte do Estado.

Nº 827/95, do Deputado Carlos Pimenta, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas à construção de barragens no Norte do Estado com o objetivo de se perenizarem rios e córregos.

Nº 828/95, do Deputado Carlos Pimenta, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas a que se forneçam caminhões-pipa aos municípios do Norte do Estado assolados pela seca. ( - Distribuídos à Comissão de Política Energética.)

Nº 829/95, do Deputado Gilmar Machado, em que pede seja solicitada ao Chefe do Gabinete Militar do Governador do Estado cópia do Contrato nº 36/95, celebrado entre esse Gabinete e a MSG - Minas Gerais Administração e Serviços S.A. ( - À Mesa da Assembléia.)

Nº 830/95, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Obreiros da Paz, localizada no Município de Piraúba, pelo transcurso do seu 15º aniversário de fundação.

Nº 831/95, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Contemporâneos do Futuro, localizada nesta Capital, pelo transcurso do seu 10º aniversário de fundação.

Nº 832/95, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Obreiros da Paz, localizada no Município de Cataguases, pelo transcurso do seu 15º aniversário de fundação. ( - Distribuídos à Comissão de Educação.)

Do Deputado Péricles Ferreira, solicitando tramitação em regime de urgência para o Projeto de Lei nº 368/95.

Da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização (2), solicitando sejam encaminhados ofícios ao TRE-MG, para que se proceda à consulta plebiscitária nos Distritos de São Pedro de Caldas e Glaucilândia, nos Municípios de Caldas e Juramento, respectivamente.

#### **COMUNICAÇÕES**

- São também encaminhadas à Mesa comunicações dos Deputados Wanderley Ávila e Maria Olívia.

#### **Oradores Inscritos**

- Os Deputados Alencar da Silveira Júnior, Marcos Helênio, Almir Cardoso, José Bonifácio, Maria José Haueisen e Dimas Rodrigues proferem discursos, que serão

publicados em outra edição.

## 2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

### 1ª Fase

#### Abertura de Inscrições

**O Sr. Presidente (Deputado Agostinho Patrús)** - Esgotado o prazo destinado a esta parte, a Presidência passa à 2ª parte da reunião, com a 1ª fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres e a votação de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o expediente da próxima reunião ordinária.

#### Leitura de Comunicações Apresentadas

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Saúde e Ação Social - aprovação, na 24ª Reunião Ordinária, dos Projetos de Lei nºs 346/95, do Deputado Dílzon Melo; 299/95, do Deputado José Bonifácio, e 335/95, do Deputado Paulo Schettino; de Agropecuária - aprovação, na 18ª Reunião Ordinária, do Requerimento nº 782/95, do Deputado Paulo Piau; e de Política Energética - aprovação, na 12ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 612 e 617/95, do Deputado Carlos Pimenta, e 719 e 720/95, do Deputado Dimas Rodrigues (Ciente. Publique-se.); e pelos Deputados Sebastião Navarro Vieira - falecimento da Sra. Aspásia Manso Vieira Ayer, ocorrido no dia 19/10/95; Marco Régis - falecimento da Sra. Giselda Silva Costa, em Esmeraldas; Carlos Pimenta - falecimento do Sr. José Adriano Lopes; Alberto Pinto Coelho - falecimento do Sr. João Evangelista dos Santos, em São João Evangelista; Marcelo Gonçalves - falecimento da Sra. Maria de Lourdes Pimenta da Silva, em Pedro Leopoldo; Kemil Kumaira - falecimento do Sr. Joaquim Pereira Notini, em Carmo da Mata; Maria Olívia (2) - falecimento da Sra. Ofélia Doco e do Sr. Pedro Paulo de Madeira Almeida, em Lagoa da Prata; e Wanderley Ávila - falecimento da Sra. Geralda Fernandes Silva, em Várzea da Palma (Ciente. Oficie-se.).

#### Discussão e Votação de Pareceres

- A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 367/95, do Governador do Estado, que cria o Fundo Estadual de Saúde; 406/95, do Governador do Estado, que autoriza o Estado, na condição de acionista majoritário da COHAB-MG a praticar os atos que menciona; 407/95, do Governador do Estado, que autoriza o Estado a doar imóvel ao Município de Ouro Preto; e 408/95, do Governador do Estado, que autoriza o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais a vender parte de imóvel de sua propriedade (À sanção.).

#### Requerimentos

**O Sr. Presidente** - A Comissão de Assuntos Municipais, tendo em vista requerimento do Deputado Dílzon Melo, aprovado nesta Comissão, requer seja enviado ao TRE-MG solicitação de realização de consulta plebiscitária no Distrito de Glaucilândia, no Município de Juramento. Ciente. Oficie-se.

A Comissão de Assuntos Municipais, tendo em vista requerimento do Deputado José Maria Barros aprovado nesta Comissão, requer seja encaminhada ao TRE-MG solicitação para que se proceda a consulta plebiscitária no Distrito de São Pedro de Caldas, no Município de Caldas. Ciente. Oficie-se.

O Deputado Gil Pereira e outros requerem seja determinada a realização de uma reunião especial, em data oportuna, em homenagem aos 20 anos da Bioquímica do Brasil S.A. - BIOBRÁS. A Presidência defere o requerimento, em conformidade com o inciso XXI do art. 244 do Regimento Interno e, oportunamente, marcará a reunião.

O Deputado Péricles Ferreira requer a apreciação, em regime de urgência, do Projeto de Lei nº 368/95, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a alienar imóveis de propriedade do Estado. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

A Deputada Elbe Brandão requer seja dirigido ofício à Câmara dos Deputados comunicando apoio ao Projeto de Lei nº 128/95, do Deputado Nícias Ribeiro, do Pará, que está em tramitação na Comissão de Constituição e Justiça. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

O Deputado João Batista de Oliveira requer seja enviado ofício à Ministra da Indústria, Comércio e Turismo, solicitando seja determinada ao Conselho Nacional de Meteorologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO - a revisão do Regulamento Técnico de Carroceria de Ônibus Urbano - Padronização. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

O Deputado Ailton Vilela requer sejam dirigidos ofícios aos Ministérios da Justiça e das Relações Exteriores, dando-lhes ciência de ofícios anexos. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

### 2ª Fase

**O Sr. Presidente** - Esgotada a matéria destinada a esta fase, a Presidência passa à

2ª fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Questão de Ordem

**O Deputado Gilmar Machado** - Sr. Presidente, como o senhor pode verificar, de plano, não há "quorum" para a continuação dos nossos trabalhos. Portanto, pedimos o encerramento da reunião.

Apenas para comunicar, gostaria de dizer que demos entrada, hoje, a um requerimento, que será examinado pela Mesa, de informação referente ao Contrato nº 36, firmado pelo Gabinete Militar junto à MGS, que diz respeito à contratação de um avião por parte do Governo do Estado. Posteriormente, esse requerimento será colocado em votação.

**ENCERRAMENTO**

**O Sr. Presidente** - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" para continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para a especial de logo mais, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, para a ordinária de debates de amanhã, dia 27, às 9 horas, e para as extraordinárias, da mesma data, a serem realizadas logo após a reunião ordinária de debates, às 14 e às 20 horas, nos termos dos editais de convocação. Levanta-se a reunião.

---

---

**ATA DA 51ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 24 DE OUTUBRO DE 1995**

Presidência dos Deputados Sebastião Navarro Vieira e Maria José Haueisen

**SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª PARTE: Ata - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 1ª Fase:** Votação de requerimentos: Requerimentos dos Deputados Péricles Ferreira, Carlos Pimenta e Gilmar Machado; aprovação - **2ª Fase:** Renovação da votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 407/95; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 406/95; aprovação na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1 - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 408/95; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Questão de ordem; inexistência de "quorum" para continuação dos trabalhos - **ENCERRAMENTO.**

**ABERTURA**

- Às 20h15min, comparecem os Deputados:

Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Álvaro Antônio - Anderson Aduato - Anivaldo Coelho - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Clêuber Carneiro - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Francisco Ramalho - Geraldo Nascimento - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivo José - Jairo Ataíde - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Luiz Antônio Zanto - Marcelo Gonçalves - Marco Régis - Marcos Helênio - Maria Olívia - Mauri Torres - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Toninho Zeitune - Wilson Trópia.

**A Sra. Presidente (Deputada Maria José Haueisen)** - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos.

**O Sr. Presidente (Deputado Sebastião Navarro Vieira)** - Com a palavra, a Sra. 2ª-Secretária, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

**1ª PARTE**

**Ata**

- **A Deputada Maria José Haueisen**, 2ª-Secretária, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

**2ª PARTE (ORDEM DO DIA)**

**1ª Fase**

**O Sr. Presidente** - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 1ª fase da 2ª parte da reunião, com a discussão e a votação de pareceres e a votação de requerimentos.

Requerimentos

- A seguir, são submetidos a votação e aprovados, cada um por sua vez, regimentalmente, requerimentos dos Deputados Péricles Ferreira - apreciação em reunião conjunta de comissões do Projeto de Lei nº 426/95; Carlos Pimenta - distribuição do Projeto de Lei nº 517/95 à Comissão de Saúde e Ação Social; e Gilmar Machado - distribuição do Projeto de Lei nº 368/95 à Comissão de Meio Ambiente. (Cumpra-se.)

## 2ª Fase

**O Sr. Presidente** - Esgotada a matéria destinada a esta fase, a Presidência vai passar à 2ª fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Prosseguimento da votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 407/95, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter imóvel ao patrimônio do Município de Ouro Preto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. A Presidência vai renovar a votação do projeto. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 407/95 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 406/95, do Governador do Estado, que autoriza o Estado a praticar os atos que menciona. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta. Tendo em vista o disposto no art. 276 do Regimento Interno, a Presidência vai submeter o projeto a votação. Em votação, o projeto, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 406/95 na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 408/95, do Governador do Estado, que autoriza o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais a vender parte de imóvel de sua propriedade, situado no Bairro Belmonte, nesta Capital. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Tendo em vista o disposto no art. 276 do Regimento Interno, a Presidência vai submeter o projeto a votação. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 408/95 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

### Questão de Ordem

**O Deputado Gilmar Machado** - Sr. Presidente, como V. Exa. pode verificar de plano, não há "quorum" para a continuação dos trabalhos. Solicitamos o seu encerramento.

**O Sr. Presidente** - É regimental.

### ENCERRAMENTO

**O Sr. Presidente** - A Presidência verifica de plano a inexistência de "quorum" para continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para a ordinária deliberativa de amanhã, dia 25, às 14 horas, com a ordem do dia a ser publicada, e para a extraordinária da mesma data, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

---

### ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Às onze horas do dia quatro de outubro de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Agostinho Patrús, Presidente; Wanderley Ávila, 1º-Vice-Presidente; Sebastião Navarro Vieira, 2º-Vice-Presidente; Rêmoló Aloise, 1º-Secretário; Maria José Haueisen, 2ª-Secretária; Ibrahim Jacob, 3º-Secretário; Ermano Batista, 4º-Secretário, e Antônio Júlio, 5º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, e é lida e aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida, a Mesa delibera: "Deliberação da Mesa nº 1.255 - Altera a Deliberação da Mesa nº 1.078, de 1994, que regulamenta o funcionamento do Fundo de Apoio Habitacional da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais - FUNDHAB - e dá outras providências. A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, delibera: Art. 1º - Ficam acrescidos ao art. 18 da Deliberação da Mesa nº 1.078, de 1994, modificada pelas Deliberações da Mesa nºs 1.105, 1.236 e 1.241, de 1995, os §§ 4º e 5º, com a seguinte redação: "Art. 18 - ... § 4º - Na hipótese de compra de moradia própria ou de moradia própria em construção, fica o servidor obrigado a declarar a ocorrência de participação de instituição financeira do Sistema Habitacional para complementação de recursos destinados à aquisição de imóvel. § 5º - Ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, a liberação do empréstimo pelo FUNDHAB fica condicionada à apresentação, pelo servidor, de documento emitido pela instituição financeira do Sistema Habitacional, garantindo a liberação dos recursos complementares." Art. 2º - Ao servidor cujo processo de financiamento complementar junto à instituição financeira do Sistema Habitacional não se encontre concluído até a data do início da vigência desta deliberação poderá ser deferida a complementação

dos recursos já liberados pelo FUNDHAB, com a observância do disposto no art. 12 da Deliberação da Mesa nº 1.078, de 1994. § 1º - A complementação dos recursos de que trata este artigo será calculada aplicando-se sobre a importância total do empréstimo liberado pelo FUNDHAB o mesmo percentual utilizado para a última atualização do valor de que trata o art. 11 da Deliberação da Mesa nº 1.084, de 1994. Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 4 de outubro de 1995.";

"Deliberação da Mesa nº 1.256 - Altera a Deliberação da Mesa nº 590, de 10 de abril de 1991. A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, delibera: Art. 1º - A duração do estágio previsto no item 1 do parágrafo único do art. 10 da Deliberação da Mesa nº 590, de 10 de abril de 1991, fica limitada a 1 (um) ano, prorrogável por igual período, ajustando-se, em 2 (duas) unidades, o quantitativo previsto em seu art. 4º. Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 4 de outubro de 1995.".

É tomada, também, a Deliberação da Mesa nº 1.257, que altera a Deliberação da Mesa nº 1.177, de 3/2/95, modificada pelas Deliberações da Mesa nºs 1.237 e 1.249, de 1995, com a dispensa do servidor José Américo Carneiro, ocupante do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Gabinete. Em seguida, a Mesa determina a adoção de providências, considerando o disposto no art. 18 da Lei nº 9.384, de 18/12/86, mediante termo de convênio a ser celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a Associação dos Servidores do Legislativo do Estado de Minas Gerais - ASLEMG - e plano de trabalho nos termos da legislação em vigor. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Presidência inicia a distribuição de processos a relatores, cabendo ao 2º-Vice-Presidente, Deputado Sebastião Navarro Vieira, processo contendo solicitação do ex-Deputado Antônio Milton Salles, de natureza administrativa, e o Requerimento nº 725/95, de autoria do Deputado Gilmar Machado; ao 4º-Secretário, Deputado Ermano Batista, requerimento contendo solicitação do Deputado Anderson Adauto, de natureza administrativa; ao 3º-Secretário, Deputado Ibrahim Jacob, o Requerimento nº 582/95, de autoria do Deputado Marcos Helênio; ao 1º-Secretário, Deputado Rêmoló Aloise, o processo referente à abertura de processo licitatório para a aquisição de material de consumo; o processo contendo a minuta do termo aditivo para prorrogação do contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e o Hospital Ortopédico, tendo como objeto a prestação de serviços médico-hospitalares aos Deputados, funcionários e respectivos dependentes, e o processo contendo cálculos da parcela do auxílio-moradia, a partir de agosto de 1995; ao 1º-Vice-Presidente, Deputado Wanderley Ávila, a proposta apresentada pelos servidores Flávio Friche e Márcio Paulo de Andrade de continuação do Projeto Casa do Povo (Histórias Que os Anais Não Registraram) - Volume II - Evolução Político-Administrativa do Legislativo Mineiro - Análise Institucional, e o processo referente à Tomada de Preços nº 7/95, destinada à contratação de empresa para pesquisa de opinião pública com o objetivo de subsidiar as ações da Mesa; à 2ª-Secretária, Deputada Maria José Haueisen, o Processo DP nº 3.761/95, contendo solicitação do servidor Júlio Cardoso Rodrigues de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares. Não havendo outras matérias a serem distribuídas, o Presidente inicia a parte da reunião referente à apresentação, à discussão e à votação de pareceres. Com a palavra, o 4º-Secretário, Deputado Ermano Batista, posiciona-se sobre requerimento contendo solicitação do Deputado Anderson Adauto, de natureza administrativa - parecer no sentido de se diligenciar junto ao Deputado quanto à necessidade da realização de perícia final - aprovado. Isso posto, o 3º-Secretário, Deputado Ibrahim Jacob, procede à leitura do parecer que emitiu sobre o Requerimento nº 582/95, de autoria do Deputado Marcos Helênio - parecer pela aprovação com a Emenda nº 1 - aprovado. A seguir, o 1º-Secretário, Deputado Rêmoló Aloise, apresenta os pareceres que emitiu sobre as seguintes matérias: processo referente à abertura de processo licitatório para a aquisição de material de consumo - parecer favorável - aprovado; processo contendo a minuta do termo aditivo para prorrogação do contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e o Hospital Ortopédico, tendo como objeto a prestação de serviços médico-hospitalares aos Deputados, funcionários e respectivos dependentes - parecer favorável, com base nas conclusões da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado; processo contendo cálculos da parcela do auxílio-moradia, a partir de agosto de 1995 - parecer favorável - aprovado. Em seguida, o 2º-Vice-Presidente, Deputado Sebastião Navarro Vieira, posiciona-se sobre os seguintes processos: Requerimento nº 725/95, de autoria do Deputado Gilmar Machado - parecer pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - aprovado; processo contendo solicitação do ex-Deputado Antônio Milton Salles, de natureza administrativa - parecer favorável - aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a UNIMED-Belo Horizonte - Cooperativa de Trabalho Médico Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços médico-hospitalares aos servidores e seus dependentes (distribuído anteriormente, com pedido de vista do 1º-Secretário, Deputado Rêmoló Aloise) - parecer favorável, com base nas conclusões da Procuradoria-



Geral da Casa, autorizando-se a respectiva despesa - aprovado. Logo após, o 1º-Vice-Presidente, Deputado Wanderley Ávila, manifesta-se sobre os processos que lhe foram distribuídos na presente reunião, a saber: proposta apresentada pelos servidores Flávio Friche e Márcio Paulo de Andrade de continuação do Projeto Casa do Povo (Histórias Que os Anais Não Registraram) - Volume II - Evolução Político-Administrativa do Legislativo Mineiro - Análise Institucional - parecer favorável - aprovado; processo referente à Tomada de Preços nº 7/95, destinada à contratação de empresa para pesquisa de opinião pública com o objetivo de subsidiar as ações da Mesa - parecer favorável à homologação do resultado do procedimento licitatório, autorizando-se a respectiva despesa em favor da firma Vox do Brasil Pesquisa e Participações Ltda., vencedora do certame - aprovado. Ainda nesta parte da reunião, a 2ª-Secretária, Deputada Maria José Haueisen, procede à leitura do parecer que emitiu sobre o Processo DP nº 3.761/95, contendo solicitação do servidor Júlio Cardoso Rodrigues de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares - parecer favorável, de acordo com o disposto na Deliberação da Mesa nº 269, de 1983 - aprovado. Nesta oportunidade, é despachado à Secretaria-Geral da Mesa, para instrução, requerimento de autoria da Deputada Maria José Haueisen, por meio do qual solicita que todas as votações do Plenário da Assembléia Legislativa sejam feitas por meio do painel eletrônico. Em seguida, são aprovados os seguintes atos: nomeando André Batista Moreira para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete; dispensando, a partir de 1º/10/95, o servidor Luís Antônio Prazeres Lopes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria desta Assembléia Legislativa e designando, para substituí-lo, o servidor André Moura Moreira; concedendo, a partir de 16/10/95, ao servidor efetivo Júlio Cardoso Rodrigues, Oficial de Apoio às Atividades da Secretaria, licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 2 (dois) anos; dispensando a servidora Agda Maria Pimentel da Função Gratificada de Nível Superior - FGS -, com exercício na Gerência-Geral de Comunicação Social; dispensando a servidora Júlia Cristina Novaes Murta Fernandes da Função Gratificada de Nível Médio - FGM -, com exercício na Gerência-Geral de Comunicação Social; dispensando a servidora Maria Conceição de Castro Alves Silva da Função Gratificada de Nível Médio - FGM -, com exercício na Gerência-Geral de Comunicação Social; dispensando o servidor Luiz Carlos Moreira de Carvalho da Função Gratificada de Nível Médio - FGM -, com exercício na Gerência-Geral de Comunicação Social; designando o servidor Ramiro Batista de Abreu para responder pela Função Gratificada de Nível Superior - FGS -, com lotação na Gerência-Geral de Comunicação Social, até que se dê provimento à referida função, por meio de seleção promovida pelo Banco de Desenvolvimento do Servidor - BDS -; designando a servidora Rosane Campos Vieira para responder pela Função Gratificada de Nível Médio - FGM -, com lotação na Gerência-Geral de Comunicação Social, até que se dê provimento à respectiva função, por meio de seleção promovida pelo Banco de Desenvolvimento do Servidor - BDS -; aposentando, a pedido, a partir de 25/9/95, o servidor Floriano de Lima Nascimento, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria; aposentando, a pedido, a partir de 11/9/95, a servidora Yone Bernardino da Costa, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria; aposentando, a pedido, a partir de 20/9/95, o servidor Ivan Marques, ocupante do cargo de Oficial de Apoio às Atividades da Secretaria; aposentando, a pedido, a partir de 7/9/95, a servidora Nair Angélica Domingues de Oliveira Vitorino, ocupante do cargo de Oficial de Apoio às Atividades da Secretaria; aposentando, a pedido, a partir de 1º/9/95, a servidora Almerica Coelho, ocupante do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Agente Parlamentar; nomeando Bruno Diniz Bastos para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete. São também aprovados atos relativos a cargos do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar, a serem publicados no "Diário do Legislativo", de conformidade com as estruturas aprovadas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.141, 1.181, 1.217, 1.229, 1.245 e 1.251, de 1995. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 18 de outubro de 1995.

Agostinho Patrús, Presidente - Wanderley Ávila - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio.

---

#### **ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA**

Às onze horas do dia dezoito do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Agostinho Patrús, Presidente; Wanderley Ávila, 1º-Vice-Presidente; Sebastião Navarro Vieira, 2º-Vice-Presidente; Rêmoló Aloise, 1º-Secretário; Maria José Haueisen, 2ª-Secretária;

Ibrahim Jacob, 3º-Secretário; Ermano Batista, 4º-Secretário; Antônio Júlio, 5º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida, a Mesa toma as Deliberações nºs 1.258, que dispõe sobre os mecanismos de desenvolvimento na carreira para o período aquisitivo de 1993 a 1995, e 1.260, que altera dispositivos da Deliberação da Mesa nº 1.225, de 1995, e dá outras providências. A Mesa toma também a seguinte deliberação: "Deliberação da Mesa nº 1.259. Altera a Deliberação da Mesa nº 1.078, de 1994. A Mesa da Assembléia, no uso de suas atribuições, delibera: Art. 1º - Fica acrescido ao final do "caput" do art. 4º da Deliberação da Mesa nº 1.078, de 1994, a seguinte expressão: "... ou que preencha as condições para ser contribuinte do PRELEGIS". Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 1995. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 18 de outubro de 1995." Isso posto, é feita a distribuição de processos a relatores, cabendo: ao Sr. 1º-Secretário, Deputado Rêmoló Aloise, o Requerimento nº 673/95, de autoria do Deputado Kemil Kumaira, o processo contendo solicitação do Deputado Dílzon Melo, de natureza administrativa, o processo contendo despesas referentes a atendimento prestado do Hospital Madre Teresa a dependente de servidor, o processo contendo relatórios de receitas provenientes de aplicações financeiras em Bancos oficiais, apresentando valores totais contabilizados nos exercícios de 1989 a 1994 e, discriminadamente, até o mês de setembro do presente exercício, e o processo contendo balancete e demonstrativos financeiros e contábeis relativos ao mês de setembro, elaborados pela Secretaria de Administração Financeira; ao Sr. 1º-Vice-Presidente, Deputado Wanderley Ávila, o Requerimento nº 623/95, de autoria do Deputado Marcos Helênio, o processo contendo solicitação da Gerência-Geral de Pessoal de prorrogação do prazo de validade do concurso público para o cargo de Técnico de Apoio - Redator-Revisor, Edital nº 2/93, o processo contendo solicitação da Gerência-Geral de Pessoal de prorrogação do prazo de validade do concurso público para o cargo de Técnico de Apoio - Bibliotecário, Edital nº 3/93, o processo contendo a minuta do termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembléia e a empresa Macromaster Microfilmagem e Informática Ltda., tendo como objeto a microfilmagem de documentos constantes nos arquivos da Gerência-Geral de Pessoal da Casa, e o processo contendo a minuta do termo de aditamento para alteração do contrato a ser celebrado entre esta Assembléia e a empresa ADSERVIS - Administração de Serviços Internos Ltda., tendo por objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação do prédio-sede da Assembléia Legislativa; à Sra. 2ª-Secretária, Deputada Maria José Haueisen, o Requerimento nº 682/95, de autoria do Deputado Geraldo Nascimento, o processo contendo balancete e demonstrativos financeiros e contábeis do Fundo de Apoio Habitacional da ALEMGO - FUNDHAB - relativos ao mês de agosto do corrente ano, e o processo contendo balancete e demonstrativos financeiros e contábeis do FUNDHAB relativos ao mês de setembro do corrente ano; ao Sr. 3º-Secretário, Deputado Ibrahim Jacob, o Requerimento nº 621/95, de autoria do Deputado Marcos Helênio, o processo contendo solicitação da Gerência-Geral de Serviços Gerais de contratação de empresa para a prestação de serviços na área de construção civil, manutenção, conservação, adaptação de instalações, serviços elétricos e hidráulicos, de pintura, alvenaria, marcenaria e serralharia nas dependências do Palácio da Inconfidência e seus anexos, o processo contendo solicitação da Gerência-Geral de Material e Patrimônio de aquisição de materiais de informática para recomposição de estoque, o processo contendo minuta do termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembléia e a empresa Componente Eletrônica Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, e o processo oriundo da Tomada de Preços nº 10/95, destinada à aquisição de diversos equipamentos e programas de informática, conforme solicitação da GSI; ao Sr. 4º-Secretário, Deputado Ermano Batista, o processo contendo a minuta do termo aditivo para prorrogação do contrato celebrado entre esta Assembléia e a empresa Use Táxi RMBH, tendo como objeto a prestação de serviços de transporte em táxi; ao Sr. 5º-Secretário, Deputado Antônio Júlio, o Requerimento nº 622/95, de autoria do Deputado Marcos Helênio. Não havendo outras matérias a serem distribuídas, passa-se à apresentação, à discussão e à votação de pareceres. Com a palavra, o Sr. 1º-Secretário, Deputado Rêmoló Aloise, posiciona-se sobre as seguintes matérias: Requerimento nº 673/95, de autoria do Deputado Kemil Kumaira - parecer favorável - aprovado; processo contendo solicitação do Deputado Dílzon Melo, de natureza administrativa - parecer favorável - aprovado; processo contendo despesas referentes a atendimento prestado pelo Hospital Madre Teresa a dependente de servidor - parecer favorável - aprovado; processo contendo relatórios de receitas provenientes de aplicações financeiras em Bancos oficiais, apresentando valores totais contabilizados nos exercícios de 1989 a 1994 e, discriminadamente, até o mês de setembro do presente exercício - parecer favorável - aprovado; processo contendo balancete e demonstrativos financeiros e contábeis relativos ao mês de setembro, elaborados pela Secretaria de Administração Financeira - parecer favorável - aprovado. Logo após, o

Sr. 1º-Vice-Presidente, Deputado Wanderley Ávila, procede à leitura dos pareceres de sua autoria relativos às seguintes matérias: Requerimento nº 623/95, de autoria do Deputado Marcos Helênio - parecer favorável à aprovação com a Emenda nº 1 - aprovado; processo contendo solicitação da Gerência-Geral de Pessoal de prorrogação do prazo de validade do concurso público para o cargo de Técnico de Apoio - Redator-Revisor, Edital nº 2/93 - parecer favorável, tendo em vista a necessidade administrativa - aprovado; processo contendo solicitação da Gerência-Geral de Pessoal de prorrogação do prazo de validade do concurso público para o cargo de Técnico de Apoio - Bibliotecário, Edital nº 3/93 - parecer favorável, tendo em vista a necessidade administrativa - aprovado; processo contendo a minuta do termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembléia e a empresa Macromaster Microfilmagem e Informática Ltda., tendo como objeto a microfilmagem de documentos constantes nos arquivos da Gerência-Geral de Pessoal da Casa - parecer favorável, tendo em vista o resultado do Convite nº 184/95, autorizando-se a respectiva despesa - aprovado; processo contendo a minuta do termo de aditamento para alteração do contrato a ser celebrado entre esta Assembléia e a empresa ADSERVIS, tendo por objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação do prédio-sede da Assembléia Legislativa - parecer favorável, com base nas conclusões da Procuradoria-Geral da Casa, autorizando-se a respectiva despesa - aprovado. Em seguida, à Sra. 2ª-Secretária, Deputada Maria José Haueisen, é concedida a palavra para a apresentação dos pareceres que emitiu sobre as matérias que lhe foram distribuídas nesta reunião, a saber: Requerimento nº 682/95, de autoria do Deputado Geraldo Nascimento - parecer favorável à aprovação com a Emenda nº 1 - aprovado; processo contendo balancete e demonstrativos financeiros e contábeis do FUNDHAB relativos ao mês de agosto do corrente ano - parecer favorável - aprovado; processo contendo balancete e demonstrativos financeiros e contábeis do FUNDHAB relativos ao mês de setembro do corrente ano - parecer favorável - aprovado. Em prosseguimento a esta fase dos trabalhos, o Sr. 3º-Secretário, Deputado Ibrahim Jacob, manifesta-se sobre as seguintes matérias: Requerimento nº 621/95, de autoria do Deputado Marcos Helênio - parecer favorável à aprovação com a Emenda nº 1 - aprovado; processo contendo solicitação da Gerência-Geral de Serviços Gerais de contratação de empresa para a prestação de serviços na área de construção civil, manutenção, conservação, adaptação de instalações, serviços elétricos e hidráulicos, de pintura, alvenaria, marcenaria e serralharia nas dependências do Palácio da Inconfidência e seus anexos (concedida vista prévia ao Sr. 1º-Secretário, Deputado Rêmolo Aloise) - parecer favorável à abertura de procedimento licitatório - aprovado; processo contendo solicitação da Gerência-Geral de Material e Patrimônio de aquisição de materiais de informática para recomposição de estoque - parecer favorável à abertura do competente processo licitatório - aprovado; processo contendo minuta do termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembléia e a empresa Componente Eletrônica Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática - parecer favorável, tendo em vista o resultado da Tomada de Preços nº 18/94, autorizando-se a respectiva despesa - aprovado; processo oriundo da Tomada de Preços nº 10/95, destinada à aquisição de diversos equipamentos e programas de informática, conforme solicitação da GSI - parecer favorável à homologação do resultado da licitação, autorizando-se a respectiva despesa em favor das firmas Campello Tecnologia e Informática Ltda., Software Informática Ltda., On Line Sistemas Eletrônicos Ltda., NTI - Núcleo de Tecnologia em Informática Ltda. e XPTO Indústria e Comércio Ltda., vencedoras do certame - aprovado. A seguir, o Sr. 4º-Secretário, Deputado Ermano Batista, posiciona-se sobre o processo contendo a minuta do termo aditivo para prorrogação do contrato celebrado entre esta Assembléia e a empresa Use Táxi RMBH, tendo como objeto a prestação de serviços de transporte em táxi - parecer favorável, tendo em vista a manifestação da Procuradoria-Geral da Casa, autorizando-se a respectiva despesa - aprovado. Ainda nesta parte da reunião, o Sr. 5º-Secretário, Deputado Antônio Júlio, procede à leitura do parecer que emitiu sobre o Requerimento nº 622/95, de autoria do Deputado Marcos Helênio - parecer favorável à aprovação com a Emenda nº 1 - aprovado. Finalmente, é aprovado ato aposentando, a pedido, a partir de 11/9/95, a servidora Tereza do Nascimento Souto, ocupante do cargo de Oficial de Apoio às Atividades da Secretaria. São também aprovados atos relativos a cargos do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar, a serem publicados no "Diário do Legislativo", de conformidade com as estruturas estabelecidas pelas Deliberações nºs 1.224 e 1.242, de 1995. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando-se, para constar, a presente ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 25 de outubro de 1995.

Agostinho Patrús, Presidente - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Rêmolo Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio.

---

## **ATA DA 18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e sete de setembro de mil novecentos e noventa e cinco, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Miguel Martini, Clêuber Carneiro, Glycon Terra Pinto, Marcos Helênio e Geraldo Rezende, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Miguel Martini, declara abertos os trabalhos e esclarece que, nos termos do edital de convocação, a reunião se destina a apreciar as matérias constantes na pauta. A seguir, solicita ao Deputado Marcos Helênio que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Encerrada a 1ª parte da reunião, passa-se à 2ª fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. Com a palavra, o Deputado Glycon Terra Pinto, relator do Projeto de Lei nº 96/95, emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1. A seguir, o relator do Projeto de Lei nº 103/95, Deputado Geraldo Rezende, emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1. Colocados em discussão e votação, cada um por sua vez, são os pareceres aprovados. Registra-se a presença do Deputado Romeu Queiroz. Prosseguindo, o Presidente passa a palavra ao Deputado Clêuber Carneiro, relator da Mensagem nº 6/95, que profere parecer mediante o qual conclui por sua aprovação e pela apresentação de projeto de resolução. Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado com voto contrário do Deputado Marcos Helênio. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de setembro 1995.

Miguel Martini, Presidente - Romeu Queiroz - Glycon Terra Pinto - Marcos Helênio - Clêuber Carneiro - Geraldo Rezende.

## **ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

Às nove horas do dia onze de outubro de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Marcos Helênio, Dinis Pinheiro, Antônio Andrade e Gil Pereira, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Marcos Helênio, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Gil Pereira que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos parlamentares presentes. A Presidência informa aos Deputados que a reunião se destina a ouvir os Srs. Carlos Roberto Gomes e Cleiber Ciolete Ferreira, Diretores do Itapoã Parque Clube; Marcos Cerutti Santiago e Vicente Guimarães Menezes Júnior, representantes dos associados do Itapoã Parque Clube; e Antônio Joaquim Fernandes Neto, Promotor de Justiça da Defesa do Consumidor, que discutirão as denúncias formuladas por sócios do Itapoã Parque Clube de Ibitité contra a referida associação. A Presidência leva ao conhecimento dos Deputados que a Comissão recebeu correspondência enviada pela CAPEMI que trata do plano de pecúlio e de pensão de montepio subscrito pelo Sr. Dejanir Sabino da Silva, de Belo Horizonte. A seguir, o Presidente comunica que será realizado no primeiro semestre de 1996 o 1º Congresso Mineiro de Proteção do Consumidor, com o tema Qualidade e Saúde, por iniciativa conjunta dos órgãos de defesa do consumidor do Estado de Minas Gerais. O Presidente informa, ainda, que a Comissão recebeu avulso do Projeto de Lei nº 505/95, de autoria do Governador do Estado, que acresce o limite fixado para o Poder Executivo realizar operações de crédito. A Presidência constata apenas a presença dos Srs. Marcos Cerutti Santiago e Jacqueline Matos Guimarães, representantes dos associados do Itapoã Parque Clube, e, em seguida, explica o objetivo da reunião. Em seguida, o Presidente concede a palavra aos convidados para que prestem esclarecimentos sobre as denúncias formuladas contra o Itapoã Parque Clube do Município de Ibitité. Abrem-se os debates entre Deputados e convidados, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece o comparecimento dos convidados e dos Deputados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 1995.

Marcos Helênio, Presidente - Gil Pereira - Antônio Andrade.

## **ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA, NO PRAZO DE 120 DIAS, INVESTIGAR A EXISTÊNCIA DE ESCRAVIDÃO POR DÍVIDAS DE TRABALHO NO DESMATAMENTO E PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL NA REGIÃO NORTE DE MINAS**

Às quinze horas do dia dezoito de outubro de mil novecentos e noventa e cinco, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Marcelo Gonçalves, Almir Cardoso, Arnaldo Penna, Olinto Godinho e Miguel Martini, membros da Comissão supracitada. Registra-se, também, a presença do Deputado Bilac Pinto. Havendo número regimental, o

Presidente, Deputado Marcelo Gonçalves, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Miguel Martini que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, o Presidente informa que a reunião se destina a ouvir o Sr. João Paulo Pires de Vasconcelos, Assessor Especial para Assuntos Sindicais do Governo do Estado de Minas Gerais, e o jornalista Amaury Ribeiro Júnior. Na ausência do Jornalista Amaury Ribeiro Júnior, o Presidente convida a tomar assento à mesa o Sr. João Paulo Pires de Vasconcelos e registra a presença da Dra. Maria de Lourdes Queiroz, Procuradora do Ministério Público do Trabalho, que acompanha os trabalhos da Comissão. Dando prosseguimento à reunião, a Presidência passa a palavra ao Deputado Almir Cardoso, autor do requerimento que motivou o convite, o qual apresenta requerimento convocando representantes das Siderúrgicas Bandeirantes, Italmagnésio, CALSETE, COSIGUA e SICAFE e os empreiteiros José Raimundo, Valdo, João e Transportes Irmãos Mendes Ltda. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. O Deputado Marcelo Gonçalves, tendo que se ausentar, passa a Presidência ao Deputado Almir Cardoso. Após tecer suas considerações iniciais, o Deputado Almir Cardoso passa a palavra ao Sr. João Paulo Pires de Vasconcelos. A seguir, é exibida uma fita de vídeo produzida pela Procuradoria do Trabalho, 3ª região, em que são mostradas as condições de vida dos trabalhadores das carvoarias. Retorna o Deputado Marcelo Gonçalves e assume a presidência da reunião. Após a exibição do vídeo, usam da palavra o Sr. João Paulo Pires de Vasconcelos, os Deputados Arnaldo Penna e Almir Cardoso e a Dra. Maria de Lourdes Queiroz, conforme notas taquigráficas. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradece a presença dos parlamentares e dos convidados, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 1995.

Almir Cardoso, Presidente - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - José Bonifácio.

---

#### **MATÉRIA VOTADA**

---

#### **MATÉRIA APROVADA NA 53ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 27/10/95**

Em turno único: Projetos de Lei n°s 428/95, do Governador do Estado, na forma do Substitutivo n° 1, com a Emenda n° 7; e 430/95, do Governador do Estado, com as Emendas n°s 1 e 2.

Em 1° turno: Proposta de Emenda à Constituição n° 11/95, do Deputado Sebastião Navarro Vieira e outros, com a Emenda n° 1.

Em 2° turno: Projetos de Lei n°s 260/95, do Governador do Estado, na forma do vencido em 1° turno; 429/95, do Governador do Estado, na forma do vencido em 1° turno, com a Emenda n° 1; e 431/95, do Governador do Estado, na forma do vencido em 1° turno, com a Emenda n° 1.

Em redação final: Projetos de Lei n°s 260, 428, 429, 430 e 431/95, do Governador do Estado.

---

#### **TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**

---

#### **PARECER PARA O 1° TURNO DO PROJETO DE LEI N° 426/95**

Reunião Conjunta das Comissões de Saúde e Ação Social e de Fiscalização Financeira e Orçamentária  
Comissão de Saúde e Ação Social  
Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em análise cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento de Comunidades.

A proposição foi examinada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria.

De acordo com requerimentos do Deputado Péricles Ferreira, o projeto está sendo apreciado em reunião conjunta e em regime de urgência, nos termos do art. 245, XV e XIX do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A proposição em apreço cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento de Comunidades, com o objetivo de assegurar ações junto às comunidades carentes, em especial as ações relativas ao atendimento das atividades produtivas rurais e urbanas e à melhoria habitacional, da edificação, da água e do esgoto.

Além disso, o projeto em exame resguarda a execução de ações previstas no Programa de Mobilização de Comunidades, criado pelo Decreto nº 36.820, de 24/4/95.

Trata-se de uma nova visão das relações entre as comunidades carentes e as entidades assistenciais. Envolve, portanto, um trabalho de parceria entre as comunidades, o Governo e o Serviço Social de Assistência Social - SERVAS. Os recursos oriundos do fundo viabilizam o Programa de Mobilização de Comunidades, que conta com a coordenação da Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral e demais secretarias de Estado relacionadas com a área social.

Atualmente, existem 35 projetos aprovados pelo conselho do programa, do qual participam representantes da sociedade civil, lideranças comunitárias e Secretários de Estado.

Além disso, a estrutura operacional ágil e eficaz do programa facilitará o encaminhamento dos projetos de municípios, bem como a análise e a liberação dos recursos.

Há que se destacar, também, a importância de as próprias comunidades tomarem a iniciativa de propor ações consideradas mais adequadas às suas necessidades.

Uma vez que a execução, a administração e a manutenção dos projetos aprovados são de exclusiva competência da comunidade, tendo esta de arcar com pelo menos metade do valor total do projeto apresentado, há que se instituir um fundo para fazer face às necessidades desses programas.

Por essas razões, julgamos oportuna a proposição em análise.

#### Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 426/95, na forma proposta.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 1995.

Carlos Pimenta, Presidente - Marco Régis, relator - Jorge Eduardo de Oliveira - Leonídio Bouças.

#### Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

##### Relatório

De autoria do Governador do Estado, o Projeto de Lei nº 426/95 cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento de Comunidades.

Publicada, foi a proposição distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. A seguir, foi o projeto enviado à Comissão de Saúde e Ação Social, que opinou por sua aprovação. Agora, vem a matéria a esta Comissão, para que seja elaborado o parecer nos limites de nossa competência.

#### Fundamentação

A proposição visa a constituir um instrumento de financiamento a projetos aprovados no âmbito do Programa de Mobilização de Comunidades, criado pelo Decreto nº 36.820, de 24/4/95. É, assim, fundo destinado a atuar na área social.

Esse caráter do fundo fez com que o Governo Estadual optasse por propor que a modalidade de atuação dele fosse a da liberação de recursos, que, ao contrário dos financiamentos, não envolve retorno dos recursos.

A criação de um fundo se justifica, mormente sob o ponto de vista administrativo, porque será montada uma estrutura exclusivamente voltada para a liberação de recursos e para o acompanhamento dos resultados obtidos com esses recursos, o que tende a gerar aumento de sua eficácia.

Igualmente, entendemos que os requisitos exigidos na liberação de recursos, entre os quais destacamos a exigência de que seja elaborado e aprovado projeto, ocasionará redução no desperdício e na realização de gastos desnecessários e de poucos resultados.

Finalmente, destacamos a importância do disposto no art. 13 da proposição, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de até R\$1.300.000,00. Tal dispositivo se justifica pois inexistente dotação orçamentária para este fundo, a qual deve ser autorizada por meio de lei.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 426/95, no 1º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 1995.

Carlos Pimenta, Presidente - Miguel Martini, relator - Sebastião Helvécio - Leonídio

Bouças - Geraldo Rezende.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI  
Nº 432/95**

Comissão de Saúde e Ação Social  
Relatório

A proposição em análise, do Deputado Alberto Pinto Coelho, objetiva declarar de utilidade pública a Ação Social Luz do Mundo de Minas, com sede no Município de Belo Horizonte.

Após exame preliminar da Comissão de Constituição e Justiça, que não encontrou óbice à tramitação do projeto, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 1º turno, cumprindo os trâmites regimentais.

Fundamentação

De cunho filantrópico, a entidade em apreço vem dando assistência às crianças e aos adolescentes da Vila Alto Vista Alegre, proporcionando-lhes cursos de iniciação profissional e atividades educativas e recreativas.

Com funcionamento regular há mais de dois anos, a associação tem prestado inestimáveis serviços à comunidade, o que nos leva a considerá-la merecedora do título declaratório de utilidade pública ora proposto.

Conclusão

Pelas razões aduzidas, nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 432/95 na forma proposta.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 1995.

Marco Régis, relator.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI  
Nº 439/95**

Comissão de Saúde e Ação Social  
Relatório

De autoria do Deputado Romeu Queiroz, o projeto de lei em análise objetiva declarar de utilidade pública as Obras Sociais São José - OSSJ -, com sede no Município de Patrocínio.

Examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que não encontrou óbice à sua tramitação, vem o projeto a esta Comissão para o 1º turno de deliberação conclusiva, nos termos regimentais.

Fundamentação

A entidade Obras Sociais São José, de caráter filantrópico e beneficente, presta relevantes serviços à população mediante a constante assistência às crianças e às famílias carentes, procurando amenizar seus sofrimentos e assegurar-lhes melhores condições de vida.

Para o cumprimento de seus objetivos, a entidade desenvolve atividades recreativas, culturais e educativas junto à comunidade.

Pelo meritório trabalho desenvolvido, faz jus a entidade ao título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 439/95.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 1995.

Marco Régis, relator.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI  
Nº 446/95**

Comissão de Saúde e Ação Social  
Relatório

De autoria do Deputado Antônio Júlio, o Projeto de Lei nº 446/95 visa a declarar de utilidade pública o Movimento de Apoio à Comunidade do Bairro Santa Cruz, com sede no Município de Belo Horizonte.

Publicado, foi o projeto submetido à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade.

Vem, agora, o projeto a esta Comissão para o 1º turno de deliberação conclusiva.

Fundamentação

A entidade que o projeto de lei em tela pretende declarar de utilidade pública é uma associação civil sem fins lucrativos cujo objetivo é a defesa de interesses dos moradores do Bairro Santa Cruz e adjacências, visando à melhoria das condições de vida da comunidade.

Para melhor servir à população, desenvolve atividades educativas, culturais e profissionalizantes com vistas ao mercado de trabalho e à elevação da renda familiar, o que evidencia sua relevância social.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 446/95 na forma proposta.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 1995.

Jorge Eduardo de Oliveira, relator.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI  
Nº 448/95**

Comissão de Saúde e Ação Social  
Relatório

De autoria do Deputado José Braga, o Projeto de Lei nº 448/95 tem por objetivo declarar de utilidade pública a Fundação Hospitalar de Montes Claros, com sede no Município de Montes Claros.

A Comissão de Constituição e Justiça, em exame preliminar, opinou favoravelmente à tramitação da matéria, cabendo agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme determinação regimental.

Fundamentação

A Fundação Hospitalar de Montes Claros, entidade civil sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, presta assistência integral aos necessitados, desenvolvendo atividades preventivas e profiláticas na área de saúde.

Pelo trabalho que realiza, a entidade é merecedora do título ora proposto.

Conclusão

Em face do exposto, nosso parecer é pela aprovação do Projeto de Lei nº 448/95.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 1995.

Jorge Hannas, relator.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI  
Nº 454/95**

Comissão de Saúde e Ação Social  
Relatório

De autoria do Deputado Romeu Queiroz, o Projeto de Lei nº 454/95 tem por objetivo declarar de utilidade pública as Obras Sociais São Cristóvão - OSSC -, com sede no Município de Patrocínio.

A Comissão de Constituição e Justiça, em exame preliminar, opinou favoravelmente à tramitação da matéria, cabendo agora a esta Comissão deliberar conclusivamente, conforme preceito regimental.

Fundamentação

A entidade em análise, conforme justificacão que acompanha o projeto, auxilia a comunidade carente de Patrocínio, procurando garantir-lhe nível de vida condigno, desenvolvendo obras de assistência a crianças e famílias carentes.

Pelo trabalho desenvolvido, a entidade é merecedora do título ora proposto.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei nº 454/95 na forma proposta.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 1995.

Jorge Hannas, relator.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI  
Nº 455/95**

Comissão de Saúde e Ação Social  
Relatório

De autoria do Deputado Romeu Queiroz, o Projeto de Lei nº 455/95 visa declarar de utilidade pública a Associação Patrocínense de Promoção Social - APAPS -, com sede no Município de Patrocínio.

Publicada, foi a proposição encaminhada, para exame preliminar, à Comissão de Constituição e Justiça, que não encontrou óbice à sua tramitação. Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 1º turno, nos termos do art. 104, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A APAPS é uma sociedade civil sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, que vem desenvolvendo com altruísmo programas que visam amparar as pessoas carentes e marginalizadas, principalmente as que moram nas regiões periféricas das cidades e nas zonas rurais. É relevante sua atuação no combate a males sociais como o analfabetismo ou o uso de tóxicos e entorpecentes.

Acreditamos, pois, ser oportuna a declaração de sua utilidade pública, uma vez que o trabalho por ela desenvolvido beneficia a coletividade.

Conclusão

Em face do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 455/95 na forma proposta.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 1995.

Luiz Antônio Zanto, relator.

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI  
Nº 360/95**

Comissão de Saúde e Ação Social  
Relatório

De autoria do Deputado Ivair Nogueira, o Projeto de Lei nº 360/95, que objetiva declarar de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Nova



Baden II, com sede no Município de Betim, foi aprovado no 1º turno, na forma original.

Cabe-nos, agora, deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno, conforme disposições regimentais.

#### Fundamentação

A entidade mencionada presta relevantes serviços à comunidade, desenvolvendo atividades sociais, esportivas, recreativas, culturais, cívicas e intelectuais, as quais objetivam incrementar e estimular o espírito de solidariedade entre os associados.

Dessa forma, acreditamos ser justo e oportuno que a entidade seja declarada de utilidade pública.

#### Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 360/95.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 1995.

Jorge Hannas, relator.

### **PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 382/95**

Comissão de Saúde e Ação Social

#### Relatório

O projeto de lei em tela, do Deputado Ronaldo Vasconcellos, pretende seja declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Anchieta - AMORAN -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Aprovado o projeto no 1º turno, sem emenda, cabe-nos deliberar conclusivamente sobre a matéria, no 2º turno, cumprindo os trâmites regimentais.

#### Fundamentação

A mencionada associação é uma entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos. Seu trabalho é orientado para a congregação dos moradores, de forma a contar com sua contribuição para o encaminhamento dos problemas de caráter comunitário.

Em virtude do zelo e da responsabilidade pelos quais pauta seu trabalho, consideramos a entidade merecedora do título declaratório de utilidade pública.

#### Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 382/95 no 2º turno, em sua forma original.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 1995.

Luiz Antônio Zanto, relator.

### **PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 395/95**

Comissão de Saúde e Ação Social

#### Relatório

De autoria do Deputado Ivair Nogueira, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública a Fundação Médica de Jequeri - Hospital Santana -, com sede no Município de Jequeri.

Aprovado o projeto no 1º turno, na forma proposta, compete a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a proposição no 2º turno, nos termos do art. 104, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A entidade mencionada, de caráter filantrópico e sem fins lucrativos, oferece assistência hospitalar a quem a ela recorrer, razão pela qual reiteramos o posicionamento anterior desta Comissão, favorável à declaração de sua utilidade pública.

#### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 375/95 na forma proposta.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 1995.

Jorge Eduardo de Oliveira, relator.

### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 367/95**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 367/95, do Governador do Estado, que cria o Fundo Estadual de Saúde - FES -, foi aprovado no 2º turno com as Emendas nºs 2 a 5 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI Nº 367/95**

Institui o Fundo Estadual de Saúde - FES - e dá outras providências.

A Assembléa Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Estadual de Saúde - FES -, que tem por objetivo criar condições financeiras e de administração de recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de saúde, executados ou coordenados pela Secretaria de Estado da Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS-MG.

Art. 2º - Poderão ser beneficiários de operações com recursos do Fundo:

I - órgãos e entidades públicas federais, estaduais e municipais, responsáveis pela execução das ações e serviços de saúde no Estado;

II - pessoas físicas e entidades privadas, contratadas ou conveniadas, na forma da lei, para a execução de ações ou prestação de serviços ao SUS-MG;

III - municípios do Estado e fundos municipais de saúde;

IV - consórcios intermunicipais de saúde;

V - pacientes que necessitem de assistência não incluída nos sistemas de pagamento ambulatorial e hospitalar do SUS.

Art. 3º - Constituem recursos do Fundo:

I - dotações consignadas no orçamento do Estado e em créditos adicionais;

II - recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde - FNS -;

III - transferências oriundas do orçamento da seguridade social;

IV - receitas decorrentes de contratos, convênios, acordos e ajustes;

V - doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

VI - recursos provenientes de multas decorrentes de condenação civil ou de imposição de penalidade administrativa prevista em lei;

VII - resultados das aplicações financeiras das disponibilidades temporárias;

VIII - recursos de qualquer origem, desde que não onerem o Fundo.

Parágrafo único - O Fundo, por intermédio de sua gestora, poderá manter conta no Banco do Brasil S.A. para a movimentação de recursos provenientes do Governo Federal.

Art. 4º - O FES, de natureza e individualização contábeis, terá prazo de duração indeterminado, e seus recursos serão utilizados:

I - na forma de transferências ou repasses aos beneficiários, para atender a despesas de custeio e de capital relativas ao desenvolvimento de ações, atividades e serviços estabelecidos no SUS;

II - como pagamento aos beneficiários indicados no inciso II do art. 2º desta lei por ações executadas ou serviços prestados ao SUS;

III - para a execução de projetos, programas e atividades previstos no SUS, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 5º - As condições de transferência ou repasse de recursos e de pagamentos, bem como os requisitos e condições a serem exigidos dos beneficiários obedecerão às disposições legais estabelecidas para o funcionamento do SUS, inclusive no que concerne às deliberações e à fiscalização do Conselho Estadual de Saúde - CES.

Parágrafo único - A transferência de recursos referentes a programas de ações de saúde coletiva, de operações da rede assistencial e de capacitação de recursos humanos, em nível municipal, poderá ser realizada por meio de repasses diretos e automáticos aos fundos municipais de saúde, desde que cumpridos os requisitos do art. 4º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Art. 6º - O Fundo terá como gestora a Secretaria de Estado da Saúde, com as atribuições previstas no art. 4º, I, da Lei Complementar nº 27, de 18 de janeiro de 1993, com a redação dada pela Lei Complementar nº 36, de 18 de janeiro de 1995, e na legislação federal pertinente, observado também o disposto no parágrafo único do art. 3º desta lei.

§ 1º - A gestora poderá celebrar convênios ou contratos em nome do Fundo, com vistas à utilização de seus recursos, conforme previsto nos incisos I e II do art. 4º desta lei.

§ 2º - A gestora se obriga a apresentar relatórios específicos à Secretaria de Estado da Fazenda, na forma em que forem solicitados.

Art. 7º - O agente financeiro do Fundo será o Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE -, com as atribuições definidas no art. 4º, II, da Lei Complementar nº 27, de 18 de janeiro de 1993, com a redação dada pela Lei Complementar nº 36, de 18 de janeiro de 1995.

§ 1º - A remuneração do agente financeiro será fixada pelo Grupo Coordenador, observadas as normas do SUS e as diretrizes do CES.

§ 2º - O agente financeiro se obriga a apresentar à gestora e à Secretaria de Estado da Fazenda relatórios específicos na forma em que forem solicitados.

Art. 8º - O Grupo Coordenador será integrado por:

I - 2 (dois) representantes da Secretaria de Estado da Saúde;

II - 1 (um) representante da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral;

III - 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Fazenda;

IV - 1 (um) representante do BEMGE;

V - 1 (um) representante da Comissão de Saúde e Ação Social da Assembléa

Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único - As deliberações do Grupo Coordenador relativas às atribuições definidas no art. 4º, III, da Lei Complementar nº 27, de 18 de janeiro de 1993, deverão observar as diretrizes e orientações específicas do CES.

Art. 9º - Compete à Secretaria de Estado da Fazenda:

I - a supervisão financeira da gestora e do agente financeiro, especialmente no que se refere à elaboração da proposta orçamentária anual do Fundo e do cronograma financeiro da receita e da despesa;

II - a definição sobre a aplicação das disponibilidades transitórias de caixa, nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 27, de 18 de janeiro de 1993, com a redação dada pela Lei Complementar nº 36, de 18 de janeiro de 1995;

III - a análise da prestação de contas e dos demonstrativos financeiros do Fundo, sem prejuízo da análise a cargo do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 10 - Os demonstrativos financeiros do fundo obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nas normas gerais e específicas do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 11 - O Poder Executivo expedirá o regulamento do Fundo.

Art. 12 - No exercício de 1995, as despesas do Fundo correrão à conta das atividades 1321.13754284.148, 1321.13754284.219, 1321.13754284.221 e 1321.13752174.266 do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, de que trata a Lei nº 11.803, de 18 de janeiro de 1995.

Art. 13 - Fica revogado o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 11.829, de 14 de junho de 1995.

Art. 14 - Fica acrescido à Lei nº 11.829, de 14 de junho de 1995, o seguinte art. 7º, renumerando-se os artigos subseqüentes:

"Art. 7º - Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 120 (cento e vinte) dias."

Art. 15 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 1995.

Bonifácio Mourão, Presidente - José Maria Barros, relator - Elbe Brandão.

#### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI**

**Nº 406/95**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 406/95, de autoria do Governador do Estado, que autoriza o Estado, na condição de acionista majoritário da COHAB-MG, a praticar os atos que menciona e dá outras providências, foi aprovado no 2º turno, com a Emenda nº 1 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 406/95**

Autoriza o Estado, na condição de acionista majoritário da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB-MG -, a praticar os atos que menciona e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Estado, na condição de acionista majoritário da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB-MG -, autorizado a:

I - aportar recursos consignados no orçamento da COHAB-MG para despesas de custeio, quando as receitas operacionais da Companhia se mostrarem insuficientes;

II - aportar recursos consignados no orçamento da COHAB-MG para cobrir perdas operacionais, de modo a não comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Companhia;

III - responder solidariamente pelas dívidas da Companhia a serem contratadas perante o agente operador do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - até 31 de dezembro de 1998.

Art. 2º - O Estado indicará para a administração da COHAB-MG Diretores que tenham conhecimento da questão habitacional e dos instrumentos e procedimentos utilizados pelo sistema do FGTS, para a sua ação nesse campo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 1995.

Bonifácio Mourão, Presidente - José Maria Barros, relator - Elbe Brandão.

#### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI**

**Nº 407/95**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 407/95, de autoria do Governador do Estado, que autoriza o Poder

Executivo a doar imóvel ao Município de Ouro Preto, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 407/95**

Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Ouro Preto.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Ouro Preto o imóvel de 4.347m<sup>2</sup> (quatro mil trezentos e quarenta e sete metros quadrados), remanescente de um terreno de 5.994m<sup>2</sup> (cinco mil novecentos e noventa e quatro metros quadrados), situado nesse município, na Av. Juscelino Kubitschek, Bairro Bauxita, doado ao Estado conforme escritura pública lavrada a fls. 157 do livro 16 do Cartório do 2º Ofício de Notas e matriculada sob o nº 1-2982 do Cartório de Registro de Imóveis Dirceu Alves de Brito, da Comarca de Ouro Preto.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 1995.

Bonifácio Mourão, Presidente - José Maria Barros, relator - Elbe Brandão.

#### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 408/95**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 408/95, de autoria do Governador do Estado, que autoriza o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais a vender parte do imóvel de sua propriedade situado no Bairro Belmonte, em Belo Horizonte, foi aprovado no 2º turno na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 408/95**

Autoriza o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPISM - a vender parte do imóvel de sua propriedade, situado no Bairro Belmonte, em Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPISM - autorizado a vender ao Município de Belo Horizonte parte de imóvel de sua propriedade, constituída por um terreno com área de 5.580,655m<sup>2</sup> (cinco mil quinhentos e oitenta vírgula seiscentos e cinquenta e cinco metros quadrados), situado neste município, no Bairro Belmonte, havido por escritura de compra e venda transcrita sob o nº 36.872, no livro 3-AP, às fls. 232, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, com os seguintes limites e confrontações: partindo da interseção das faces das Ruas Castanhal e Penalva, segue pela face da Rua Penalva no sentido da Rua Antônio Faustino de Oliveira ao longo de 63m (sessenta e três metros), até atingir o ponto P0, início da demarcação da área; daí, deflete 90º em relação à Rua Penalva e, a uma distância de 15,40m (quinze vírgula quarenta metros), atinge o ponto P1, localizado no PCE de uma curva com raio de 85,52m (oitenta e cinco vírgula cinquenta e dois metros) e AC de 38039'35"; daí, segue o desenvolvimento da curva e, a uma distância de 57,71m (cinquenta e sete vírgula setenta e um metros), atinge o ponto P2 (PT); daí, a uma distância de 6m (seis metros), atinge o ponto P3, PCD de uma curva com raio de 40m (quarenta metros) e AC de 50o48'56"; daí, segue o desenvolvimento da curva e, a uma distância de 35,48m (trinta e cinco vírgula quarenta e oito metros), atinge o ponto P4 (PT); daí, a uma distância de 16,60m (dezesesseis vírgula sessenta metros), atinge o ponto P5; daí, deflete 90º para a direita e, a uma distância de 34,01m (trinta e quatro vírgula zero um metros), atinge o ponto P6; daí, deflete 19o27'36" para a direita e, a uma distância de 58,22m (cinquenta e oito vírgula vinte e dois metros), atinge o ponto P7, confrontando, do ponto P0 ao ponto P7, com a área remanescente do imóvel pertencente ao IPISM; daí, deflete 90º para a direita e, a uma distância de 48,80m (quarenta e oito vírgula oitenta metros), atinge o ponto P8; daí, deflete 27o17'15" para a esquerda e, a uma distância de 43,10m (quarenta e três vírgula dez metros), atinge o ponto P9, confrontando, do ponto P7 ao ponto P9, com quem de direito; do ponto P9, deflete 85o40'15" para a direita, segue pela face da Rua Penalva e, a uma distância de 28m (vinte e oito metros), atinge o ponto P0, início desta descrição.

Parágrafo único - A venda de que trata este artigo será precedida de avaliação a ser efetivada por comissão designada pelo Secretário de Estado de Recursos Humanos e

Administração.

Art. 2º - Fica o IPSM autorizado a adquirir, por meio de processo licitatório próprio, outro imóvel cujo valor não ultrapasse o obtido na alienação de que trata esta lei, devidamente atualizado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 1995.

Bonifácio Mourão, Presidente - José Maria Barros, relator - Elbe Brandão.

**PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 756/95**

Mesa da Assembléia

Relatório

De autoria do Deputado Anderson Aduato, o requerimento em apreço tem por finalidade solicitar ao Presidente do Tribunal de Contas o envio a esta Casa de informações acerca da arrecadação da receita do Estado no ano de 1994 e no corrente ano, até o mês de agosto, especificando origem e despesas correntes da receita efetivamente arrecadada.

Publicada em 29/9/95, vem a proposição à Mesa para receber parecer, nos termos dos arts. 246 e 80, VIII, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

A matéria em exame se insere no âmbito da competência privativa da Assembléia Legislativa, por força do disposto no art. 62, XXXI, da Constituição do Estado, "in verbis":

"Art. 62 - Compete privativamente à Assembléia Legislativa:

I - .....

XXXI - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;"

Trata-se, ainda, de matéria sujeita à apreciação do Plenário, conforme estatui o art. 245, XII, do Regimento Interno.

A veiculação de matérias na imprensa a respeito da arrecadação de receitas do Estado tem despertado o temor de vários segmentos da sociedade, mormente dos representantes das municipalidades do interior, uma vez que o problema está relacionado, em grande parte, com a repartição da receita tributária. Dessa forma, o requerimento em análise objetiva obter informações que poderão elucidar essas dúvidas, que tanto atormentam os cidadãos mineiros. Ressalte-se que, conforme estabelece o art. 73, § 2º, da Constituição Estadual, a sociedade tem o direito de se manter correta e oportunamente informada.

No que tange ao mérito, portanto, entendemos versar a proposição sobre matéria conveniente e oportuna, visto ter por objetivo a solicitação de informações que subsidiarão a ação fiscalizadora da Assembléia Legislativa em questão de interesse público.

Constatamos, entretanto, que o texto do requerimento apresenta imperfeições técnicas que poderiam comprometer a sua eficácia. Parece-nos, além disso, deva a proposição ser dirigida ao Secretário da Fazenda, por ser o titular da pasta à qual a matéria objeto do requerimento está mais afeta.

Cumprir informar, quanto a esse último aspecto, que as informações que o Tribunal de Contas possui são, em verdade, fornecidas pela própria Secretaria da Fazenda, que publica mensalmente o volume dessa arrecadação. Esse órgão é, portanto, o mais indicado para prestar os esclarecimentos que se solicitam.

Conquanto essas informações sejam publicadas periodicamente pela Secretaria da Fazenda, somos de opinião que essa publicidade não cria óbice a que a Assembléia Legislativa solicite às autoridades estaduais, dentro dos limites estabelecidos pelas Constituições Federal e Estadual, quaisquer informações que julgue necessárias para se dar fiel cumprimento à sua função fiscalizadora.

Dessa forma, objetivando sanar os vícios que contaminam a proposição e tendo em vista, também, o princípio da economicidade, optamos por apresentar, na conclusão deste parecer, o Substitutivo nº 1.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 756/95 na forma do Substitutivo nº 1, redigido a seguir.

**SUBSTITUTIVO Nº 1 AO REQUERIMENTO Nº 756/95**

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O Deputado que este subscreve requer, nos termos do art. 245, XII, do Regimento Interno, seja solicitado ao Secretário de Estado da Fazenda o envio a esta Casa de informações acerca da arrecadação da receita do Estado, no ano de 1994 e no corrente ano, até o mês de agosto, especificando a receita mensal efetivamente arrecadada, até o desdobramento de subalínea, e a parcela de transferência de recursos aos municípios, proveniente da repartição da receita tributária.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 1995.

Wanderley Ávila, Presidente - Ibrahim Jacob, relator - Rêmolo Aloise - Maria José

Haueisen - Antônio Júlio.

**PARECER SOBRE O REQUERIMENTO N° 790/95**

Mesa da Assembléia

Relatório

De autoria do Deputado Durval Ângelo, o requerimento em apreço tem por finalidade solicitar ao Procurador-Geral de Justiça o envio a esta Casa de relação nominal dos candidatos aprovados no remanejamento seletivo, realizado no mês de julho do corrente ano, com fulcro na Lei n° 11.181, de 8/8/93.

Publicada em 7/10/95, vem a proposição à Mesa para receber parecer, nos termos dos arts. 246 e 80, VIII, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

A matéria em exame insere-se no âmbito da competência privativa da Assembléia Legislativa, por força do disposto no art. 62, XXXI, da Constituição do Estado, "in verbis":

"Art. 62 - Compete privativamente à Assembléia Legislativa:

I - .....

XXXI - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;"

Trata-se, ainda, de matéria sujeita à apreciação do Plenário, conforme estatui o art. 245, XII, do Regimento Interno.

A Procuradoria-Geral de Justiça instituiu, por meio da Lei n° 11.181, de 8/8/93, o remanejamento seletivo no plano de carreira de seus servidores, com o qual, conforme dispõe o parágrafo único do art. 8° da mesma lei, dar-se-ia o primeiro provimento dos cargos efetivos dos Quadros Permanente e Especial dos Serviços Auxiliares do Ministério Público.

Com efeito, realizou-se, em julho de 1994, processo seletivo interno objetivando efetuar tal remanejamento interno, que culminou com a aprovação de 890 servidores.

À Assembléia Legislativa cabe, na qualidade de Poder fiscalizador, solicitar ao titular da Procuradoria-Geral de Justiça o envio de informações, que darão maior transparência ao concurso realizado por esse órgão. Possibilitar-se-á, assim, averiguar se essa seleção foi conduzida com observância dos princípios básicos da administração pública.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento n° 790/95.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 25 de outubro de 1995.

Wanderley Ávila, Presidente - Antônio Júlio, relator - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob.

---

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA**

-----  
**ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA**

Na data de 25/10/95, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa n° 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções n°s 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, a Deliberação da Mesa n° 867, de 13/5/93, e de conformidade com as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa n°s 1.141 e 1.187, de 1995, assinou os seguintes atos relativos a cargos do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria:

exonerando, a partir de 20/10/95, Mirtes Helena Pereira Scalione do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, com exercício no gabinete do Deputado Irani Barbosa;

nomeando Patrícia Aparecida Alves dos Santos Andrade para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar Técnico Executivo, padrão AL-34, com exercício no gabinete do Deputado Bilac Pinto.

Nos termos da Deliberação da Mesa n° 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Leis n°s 9.384, de 18/12/86, 9.437, de 22/10/87, e 9.748, de 22/12/88, as Deliberações da Mesa n°s 400, de 22/11/89, 434, de 9/4/90, 845, de 11/3/93, e 1.189, de 22/2/95, e a Resolução n° 5.105, de 26/9/91, assinou o seguinte ato relativo a cargo do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria:

nomeando Érika Regina Cancela e Penna para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, com exercício no gabinete do Deputado Arnaldo Penna, Vice-Líder do Bloco da Maioria.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c a Lei nº 8.443, de 6/10/83, o art. 21 da Lei nº 9.592, de 14/6/88, as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90, 5.090, de 29/12/90, 5.132, de 1º/6/93, o Parecer nº 2.524/91, da Procuradoria-Geral da Casa, e tendo em vista o disposto na alínea "a" do inciso III do art. 36 da Constituição do Estado, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, com proventos integrais, a partir de 1º/9/95, a servidora Rita de Cássia Russi Barreiro no cargo em comissão e de recrutamento amplo de Chefe de Gabinete, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria.

#### **EXTRATO DE CONVÊNIO**

TERMOS DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E AS ENTIDADES ABAIXO DISCRIMINADAS, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO PARA DESPESA DE CAPITAL

CONVÊNIO Nº 01489 - VALOR: R\$3.480,00.

ENTIDADE: LOJA MACONICA UNIAO VALE GORUTUBA No. 115 - JANAUBA.

DEPUTADO: DIMAS RODRIGUES.

CONVÊNIO Nº 01490 - VALOR: R\$6.000,00.

ENTIDADE: GRUPO PRO-CULTURA MUZAMBINHO - MUZAMBINHO.

DEPUTADO: MARCO REGIS.

CONVÊNIO Nº 01491 - VALOR: R\$3.000,00.

ENTIDADE: ACAO SOCIAL IGREJA BATISTA LAGOINHA - BELO HORIZONTE.

DEPUTADO: JOAO LEITE.

CONVÊNIO Nº 01492 - VALOR: R\$2.000,00.

ENTIDADE: CAIXA ESCOLAR PEDRO ROBERTO MENEZES - POMPEU.

DEPUTADO: JOAO LEITE.

CONVÊNIO Nº 01494 - VALOR: R\$5.000,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO PEQUENOS PRODUTORES RURAIS PEIXOTOS - CRUCILANDIA.

DEPUTADO: FRANCISCO RAMALHO.

CONVÊNIO Nº 01495 - VALOR: R\$1.000,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO MORADORES PRODUTORES RURAIS POSSES - MINAS NOVAS.

DEPUTADO: ROMEU QUEIROZ.

CONVÊNIO Nº 01496 - VALOR: R\$12.000,00.

ENTIDADE: CONSELHO PARTICULAR SSVF - POCOS CALDAS - POCOS CALDAS.

DEPUTADO: SEBASTIAO NAVARRO VIEIRA.

CONVÊNIO Nº 01497 - VALOR: R\$12.000,00.

ENTIDADE: CORPORACAO MUSICAL CACHOEIRA GRANDE - PEDRO LEOPOLDO.

DEPUTADO: MARCELO GONCALVES.

CONVÊNIO Nº 01499 - VALOR: R\$2.000,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO BENEFICENTE SANTISSIMA TRINDADE DESCOBERTO - DESCOBERTO.

DEPUTADO: ELMO BRAZ.

CONVÊNIO Nº 01502 - VALOR: R\$3.000,00.

ENTIDADE: SERVICO PROMOCAO MENOR - JANUARIA.

DEPUTADO: RAUL LIMA NETO.

CONVÊNIO Nº 01503 - VALOR: R\$3.000,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. VILA GAUCHOS - SAO FRANCISCO.

DEPUTADO: RAUL LIMA NETO.

CONVÊNIO Nº 01504 - VALOR: R\$3.300,00.

ENTIDADE: CENTRO SOCIAL CULTURAL URBANO JACKSON LOPES FARIA - RIO CASCA.

DEPUTADO: ANTONIO ROBERTO.

CONVÊNIO Nº 01505 - VALOR: R\$5.000,00.

ENTIDADE: HOSPITAL MATERNIDADE SAO FRANCISCO - HOSMATER - RIO ESPERA.

DEPUTADO: JOSE BONIFACIO.

CONVÊNIO Nº 01507 - VALOR: R\$40.000,00.

ENTIDADE: SOCIEDADE SAO VICENTE PAULO - VARGINHA - VARGINHA.

DEPUTADO: DILZON MELO.

CONVÊNIO Nº 01508 - VALOR: R\$1.250,00.

ENTIDADE: REAL FUTEBOL CLUBE - RIO ESPERA.

DEPUTADO: JOSE BONIFACIO.

CONVÊNIO Nº 01509 - VALOR: R\$1.050,00.

ENTIDADE: CAIXA ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL PREFEITO ABEILARD RODR. PEREIRA - CARANDAI.

DEPUTADO: JOSE BONIFACIO.

CONVÊNIO Nº 01511 - VALOR: R\$5.000,00.

ENTIDADE: LIGA AMADORA BAMBUIENSE - BAMBUI.

DEPUTADO: PAULO SCHETTINO.

CONVÊNIO Nº 01512 - VALOR: R\$35.000,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO BETEL ASSISTENCIA SOCIAL - BELO HORIZONTE.

DEPUTADO: DJALMA DINIZ.

CONVÊNIO Nº 01513 - VALOR: R\$2.500,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. AMIGOS RIACHO CRUZ - JANUARIA.

DEPUTADO: CLEUBER CARNEIRO.  
CONVÊNIO N° 01514 - VALOR: R\$2.000,00.  
ENTIDADE: ASSOCIACAO ESPORTIVA RUBRO NEGRO - CONTAGEM.  
DEPUTADO: ARNALDO CANARINHO.  
CONVÊNIO N° 01515 - VALOR: R\$5.450,00.  
ENTIDADE: GRUPO SALVA VIDAS - UBERLANDIA.  
DEPUTADO: GILMAR MACHADO.  
CONVÊNIO N° 01516 - VALOR: R\$23.967,00.  
ENTIDADE: ASSOCIACAO BENEFICENTE CRISTA CULTURA ESPORTE ASSIST. SOCIAL - BELO HORIZONTE.  
DEPUTADO: CARLOS MURTA.  
CONVÊNIO N° 01517 - VALOR: R\$2.000,00.  
ENTIDADE: CENTRO ASSISTENCIAL SAUDE BARRA LONGA - BARRA LONGA.  
DEPUTADO: ELMO BRAZ.  
CONVÊNIO N° 01519 - VALOR: R\$1.500,00.  
ENTIDADE: DRAGOES INDEPENDENCIA - JOAO PINHEIRO.  
DEPUTADO: MIGUEL MARTINI.  
CONVÊNIO N° 01520 - VALOR: R\$2.000,00.  
ENTIDADE: ASSOCIACAO PEQUENOS PRODUTORES RURAIS CAMPESTRE - CRUCILANDIA.  
DEPUTADO: MIGUEL MARTINI.  
CONVÊNIO N° 01521 - VALOR: R\$4.000,00.  
ENTIDADE: CRECHE COMUN. NOSSO LAR - CACHOEIRA MINAS.  
DEPUTADO: JORGE EDUARDO.  
CONVÊNIO N° 01522 - VALOR: R\$5.500,00.  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL BURITIS - BURITIS.  
DEPUTADO: RAUL LIMA NETO.  
CONVÊNIO N° 01523 - VALOR: R\$2.000,00.  
ENTIDADE: ASSOCIACAO MOTOCICLISMO NORTE MINAS - MONTES CLAROS.  
DEPUTADO: ELBE BRANDAO.  
CONVÊNIO N° 01524 - VALOR: R\$2.200,00.  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL CANAA - CANAA.  
DEPUTADO: WANDERLEY AVILA.  
CONVÊNIO N° 01525 - VALOR: R\$2.500,00.  
ENTIDADE: POMPEIA FUTEBOL CLUBE - BELO HORIZONTE.  
DEPUTADO: PAULO SCHETTINO.  
CONVÊNIO N° 01527 - VALOR: R\$1.500,00.  
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. MORADORES COMUNIDADE CACHOEIRA TEOBALDO - BURITIZEIRO.  
DEPUTADO: CLEUBER CARNEIRO.  
CONVÊNIO N° 01528 - VALOR: R\$5.000,00.  
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. PORTO AGRARIO - MONTALVANIA.  
DEPUTADO: CLEUBER CARNEIRO.  
CONVÊNIO N° 01529 - VALOR: R\$2.000,00.  
ENTIDADE: ASSOCIACAO PRO-MELHORAMENTO B. CAMPO BELO/MAR/J.G.CARVALHO - PRUDENTE MORAIS.  
DEPUTADO: FRANCISCO RAMALHO.  
CONVÊNIO N° 01530 - VALOR: R\$3.000,00.  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL SENHORA OLIVEIRA - SENHORA OLIVEIRA.  
DEPUTADO: ARNALDO PENNA.  
CONVÊNIO N° 01532 - VALOR: R\$1.500,00.  
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. PEDRAS MARIA CRUZ - PEDRAS MARIA CRUZ.  
DEPUTADO: CLEUBER CARNEIRO.  
CONVÊNIO N° 01533 - VALOR: R\$1.500,00.  
ENTIDADE: CENTRO EDUCACAO PROMOCAO SOCIAL - LEOPOLDINA.  
DEPUTADO: BENE GUEDES.  
CONVÊNIO N° 01558 - VALOR: R\$7.800,00.  
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN.DESENV.ESPORT.ASSIST.SOC.AMIGOS S.S.PARAISO - SAO SEBASTIAO PARAISO.  
DEPUTADO: REMOLO ALOISE.  
CONVÊNIO N° 01559 - VALOR: R\$8.000,00.  
ENTIDADE: SPORT CLUB AYMORES - UBA.  
DEPUTADO: IBRAHIM JACOB.  
CONVÊNIO N° 01565 - VALOR: R\$11.000,00.  
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN.DESENV.ESPORT.ASSIST.SOC.AMIGOS S.S.PARAISO - SAO SEBASTIAO PARAISO.  
DEPUTADO: ANTONIO JULIO.  
CONVÊNIO N° 01566 - VALOR: R\$5.000,00.  
ENTIDADE: GUARDA MIRIM TRES MARIAS - TRES MARIAS.  
DEPUTADO: AGOSTINHO PATRUS.



---

**ERRATA**

---

**PARECER SOBRE O REQUERIMENTO N° 552/95\***

Na publicação da errata referente ao parecer em epígrafe, verificada na edição de 27/10/95, na pág. 4, col. 1, onde se lê:

"\* - Fica sem efeito a publicação do Parecer sobre o Requerimento n° 552/95, verificada na edição de 28/8/95, na pág. 49, col. 4.", leia-se:

"\* - Fica sem efeito a publicação do Parecer sobre o Requerimento n° 552/95, verificada na edição de 26/8/95, na pág. 49, col. 4.".

---